

Ofício Sec-Sitra nº 011/2020

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – TRT3

Referência: Requer intervenção junto às instituições financeiras

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – por sua Diretoria Executiva, vem, respeitosamente à sua presença, apresentar requerimento diante de fatos e argumentos a seguir.

A pandemia declarada oficialmente pela Organização Mundial de Saúde – OMS – no início do mês de março/20, ocasionada pelo coronavírus e as diversas recomendações feitas, resultaram na imposição do isolamento social em quase todos os países diante do alto número de infectados, levando ao bloqueio da economia global cujas consequências sobre os impactos na vida e subsistência das pessoas são sobremaneira incertos.

A médio e longo prazos, estimativas do Fundo Monetário Internacional apontam que haverá recessão em nível mundial para os dois próximos anos. Já o Banco Mundial estima que o PIB do Brasil deverá cair ao menos 5% este ano.

Ademais, as medidas de segurança para contenção e controle sanitário, tornaram-se prioridade e todas as atenções e empenhos de recursos públicos estão sendo destinados à área de saúde. Além disso, no caso do Brasil, há sinais do enfraquecimento da economia sendo possível observar que diversos setores da iniciativa privada já sentem os efeitos da crise, implicando em demissões, suspensões de contratos de trabalho e reduções salariais.

Não bastassem as incertezas oriundas da pandemia, no Serviço Público do Brasil, sabe-se que é iminente o risco de redução salarial dos servidores – tema já proposto por meio de PEC

– bem como perdas ocasionadas por meio de cortes de vantagens durante o período de home office, dentre outras provenientes da Reforma Previdenciária, por exemplo, ventiladas recorrentemente na mídia.

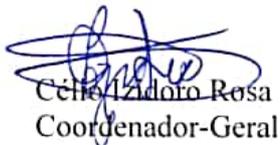
Neste contexto, medidas econômicas de amparo emergencial foram adotadas pelo Governo e até por instituições financeiras, tais como: auxílio financeiro emergencial para trabalhadores autônomos, MEI's e informais que tiveram redução de salário ou suspensão de contrato de trabalho pagos com recursos da União; suspensão ou prorrogação de prazos para pagamentos de dívidas e empréstimos contraídos via bancos, dentre outras. No entanto, para o Servidor Público persistem a incerteza e insegurança neste momento difícil para todos.

Assim, considerando todos os fatores expostos, este Sindicato requer a V. Excelência que intervenha junto às instituições financeiras a suspensão dos contratos de empréstimos consignados daqueles servidores que manifestarem interesse por 60 dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, ou prazo maior se verificada a necessidade em razão da pandemia.

Trata de uma demanda singular, porém de grande relevância para muitos interessados.

Certo de sua atenção e consideração,

Respeitosamente,



Celso Lázaro Rosa
Coordenador-Geral